

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 208/2017 ANO VIII Divulgação: quinta-feira, 09 de novembro de 2017 Publicação: sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora **Alexandrina Ângela da Silva Neta**, Técnico Judiciário, JME 0379-4, por 01 (um) dia útil, em 06/11/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800099-23.2017.9.13.0000

Processo de referência: 0001444-51.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Ex-Sd PM Paulo Rogério Ferreira Bustamante

Impetrante: Leatriz Pereira Ferreira Bustamante (OAB/MG 049483)

Autoridade coatora: Comandante da 17ª RPM – Cel PM Cássio Antônio Fernandes

Súmula da decisão: indeferido o pedido liminar.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 74/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n. 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, no período das **18 horas do dia 13/11/2017 às 8h do dia 20/11/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, JME0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

46781MG => 4; 83794MG => 1; 84072MG => 6; 100515MG => 8; 106073MG => 2, 10, 11; 106114MG => 2; 106799MG => 9; 112564MG => 9; 124631MG => 2; 128288MG => 9; 129350MG => 9; 142343MG => 5; 142621MG => 4; 156085MG => 2, 3; 159074MG => 9; 167100MG => 4; 168634MG => 1; 172098MG => 9; 172793MG => 7; 178125MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000019-26.2016.9.13.0001

Réu: Luciano Henrique do Nascimento, Ronielson Jose da Costa => Determinada a abertura de vista para apresentação das razões recursais, devendo a doura advogada, no mesmo prazo, juntar aos autos substabelecimento. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Raissa Mara Silva Andrade.

2 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Sessão de Julgamento, anteriormente designada para dia 9/11/2017, redesignada para o dia 29/11/2017, às 14:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000586-20.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Pedro Paulo da Luz Xavier => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

4 - 0000904-03.2017.9.13.0002

Réu: Vinicius Faria Soares => Vista a Defesa sobre documento juntado aos autos. Adv.: Claudia Goncalves Coutinho, Isabel Cristina de Oliveira Sanches, Wellington Oliveira de Moura.

5 - 0001002-85.2017.9.13.0002

Réu: Geso dos Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 04/12/2017, às 14:00 horas. Adv.: Carlos Antonio Alves Lopes.

6 - 0001704-02.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Magno Crespo da Silva => Fica intimada a defesa do acusado da audiência de Interrogatório designada para o dia 23/11/2017, às 13:45 horas, na forma do art. 293 do CPPM. Adv.: Karlo Ernandes Correa de Carvalho.

7 - 0001904-72.2016.9.13.0002

Réu: Eliton dos Santos Junior => Fica intimada a Defesa dos réus para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Caroline Rosa de Souza.

Réu: Magno Rodrigues => Fica intimada a Defesa dos réus para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Caroline Rosa de Souza.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000726-51.2017.9.13.0003

Réu: Erverson Patrick Silva Soares => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 28/11/2017, às 15:00 horas. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

9 - 0000941-61.2016.9.13.0003

Réu: Vítima: Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli => Vista ao assistente da acusação do indeferimento do pedido aviado pela defesa às fls. 2.575/2.576, bem como para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Cesar Leandro de Almeida Rabelo, Guilherme Abreu Lima de Oliveira, Leandro Teixeira Porto, Norberto Romulo Russo, Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna.

10 - 0001450-55.2017.9.13.0003

Réu: Leonardo Jose da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 28/11/2017, às 14:30 horas. Vista à defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida a fim de ouvir a testemunha civil arrolada pela defesa . Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001993-92.2016.9.13.0003

Réu: Josue Paulino de Aquino, Guilherme de Paula Heleno => Audiência Inquirição de Testemunha militares arrolada pela defesa, designada para o dia 27/11/2017, às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.